

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio a nota relativa à admissão do Projeto de Lei n.º 781/XIII/3.ª (PS) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">781/XIII/3.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
<b>Assunto:</b>	<i>Altera o Código Civil, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legal na convenção antenupcial</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias (1.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,  
Isabel Pereira  
Divisão de Apoio ao Plenário  
(Ext 11591)  
20 de fevereiro de 2018